CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete da Vereadora Mirian Lustosa - MDB

PROJETO DE LEI Nº 45 /2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 799
Data: 04/04/2018 Horário: 10:56
Legislativo - PLO-L 45/2018

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Autoriza ao Poder Público a implantar nas escolas públicas de ensino no município de Gurupi, Estado do Tocantins, programas de diagnósticos, esclarecimentos, tratamento e acompanhamento do Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais autoriza o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar nas escolas públicas em todo âmbito do Município de Gurupi, do Estado do Tocantins, programas de diagnósticos, tratamento e acompanhamento de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).

Art. 2º Os programas consistirão na orientação periódica aos professores, coordenadores e diretores e demais funcionários de cada escola, através de equipe multidisciplinar, pedagogos, psicopedagogos, psicólogos, pediatras, psiquiatras, neurologistas, fonoaudiólogo, sociólogos, assistentes sociais, entre outros integrantes da rede municipal de ensino. Sobre os aspectos do TDAH suas consequências como identifica-lo e como lidar com o aluno diagnosticado com a referida síndrome.

Art. 3º Os programas oferecidos pelas escolas terão como finalidade:

I - Conscientização e fornecimento de informação sobre o sintoma TDAH, aos familiares do aluno diagnosticados com o transtorno, através de palestras ministradas por pessoas especialistas que tenham conhecimentos e amplitudes no assunto, apresentação de estudos e pesquisas na área, divulgação com cartazes, folders, cartilhas divulgando assim as principais formas de identificar e ate mesmo de tratar a doença.

II – Em casa de detecção da doença em algum aluno, o responsável pela unidade escolar respectiva, deverá solicitar imediatamente a presença do responsável pelo aluno a escola e solicitar exames de avaliação pela equipe técnica mencionada anteriormente especificada no artigo 2º, fornecendo assim todas as orientações sobre o tratamento a ser feito e o local onde o mesmo deverá ser realizado.

III – Realizar encontros periódicos nas escolas com a equipe multidisciplinar e responsável pelo aluno, para acompanhamento do tratamento e possíveis soluções de dúvidas que possivelmente possa existir.

IV- Disponibilização de remédios associados ao tratamento do TDAH nos órgão públicos de Saúde Municipal.

Art. 4° - O Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação e Saúde fornecerão orientação pedagógica aos professores, coordenadores, diretores e demais funcionários da referida escola, para que eles utilizem a melhor metodologia para a exata aplicação desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo pode firmar convênios, contratos de prestação de serviços ou delegar estas competências aos órgãos municipais e estaduais envolvidos no processo para execução do referido programa.

Art. 6° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentarias próprias do município.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, 26 de março de 2018.

MÍRIAN LUSTOSA
Vereadora MDB

JUSTIFICATIVA

O TDAH – Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade ocorre como resultado de uma difusão neurológica no córtex pré-frontal (parte do cérebro responsável por manter e produzir concentração).

Quando pessoas que têm TDAH tentam concentrar, a atividade do córtex pré-frontal diminui ao invés de aumentar, como ocorre no caso de pessoas que não possuem o distúrbio.

Os problemas causados pelo TDAH são:

Fraca supervisão interna, pequeno âmbito de atenção, distração, desorganização, hiperatividade, problemas de controle de impulso, dificuldade de aprender com erros passados, falta de previsão, entre outros.

Muito embora seja impossível curar TDAH, é possível ter uma vida normal através do tratamento adequado.

Somente metade das pessoas com TDAH é hiperativas. Pessoas com TDHA saem-se melhor em ambientes que sejam altamente interessantes ou estimulantes e relativamente tranquilos.

Pessoas que sofrem com essa TDAH têm dificuldade de manter a atenção e o esforço durante períodos de tempo prolongados, Sua atenção tende a vagar e constantemente se desligam da tarefa, pensando ou fazendo coisas diferentes da tarefa a ser realizada. Ainda assim, das coisas que muitas vezes enganam clínicos experientes ao tratar desse distúrbio é que as pessoas com TDAH, não tem um âmbito pequeno de atenção para tudo. Geralmente, pessoas que sofrem da TDAH conseguem prestar muita atenção em coisas que são bonitas, novidades, coisa altamente estimulante, interessante, ou assustadora. Essas coisas oferecem uma estimulação intrínseca suficiente a ponto de ativarem o córtex pré-frontal, de modo que a pessoa consiga focalizar e se concentrar.

Uma criança com TDAH pode se sair muito bem em uma situação interpessoal e desmoronar completamente em uma sala com trinta crianças.

Em vez de pensar bem no problema, muitas pessoas que sofrem de TDAH querem uma solução imediata e acabam agindo sem pensar. De modo similar, a impulsividade faz com que essas pessoas tenham dificuldade de passar pelos canais estabelecidos do trabalho. Elas sempre vão direto ao ponto para resolver os problemas em vez de seguir o sistema.

A impulsividade pode também levar a condutas problemáticas como mentir, rouba. Ter casos e gastar em excesso. Muitas pessoas que têm TDAH tendem a se meter em brigas constantes com uma ou mais pessoas, em casa, no trabalho, na escola. Elas parecem escolher inconscientemente pessoas que são vulneráveis e travam a batalhas verbais com elas.

Desorganização é outro marco importante no TDAH. A mesma inclui tanto o espaço físico, como salas, escrivaninhas, malas, armário, etc. Papelada é algo que têm muita dificuldade de organizar e parece que tem um sistema de arquivo que só eles podem entender, tendem a serem mal humorados irritados e negativos. Como o córtex pré-frontal, está pouco ativo, ele não pode moderar totalmente o sistema límbico, que fica hiperativo, levando a problemática no controle do humor.

O projeto visa, em suma, o diagnóstico precoce e tratamento do transtorno otimizando o rendimento escolar e o aprendizado, reduzindo os índices de reprovações e evasão escolar na rede pública municipal de ensino.

Gurupi, 26 de março de 2018.

MÍRIAN LUSTOSA
Vereadora do MDB